

## **COVID-19 - LIMINARES PARA SUSPENDER O PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS POR TRÊS MESES SÃO DEFERIDAS**

Em meio à crise causada pela pandemia do coronavírus, diversas empresas estão se socorrendo do Poder Judiciário, visando suspender o dever de pagar tributos federais, haja vista os prejuízos causados pela paralisação de suas atividades econômicas.

Nessa linha, algumas liminares têm sido deferidas no âmbito da Justiça Federal de algumas Regiões do país, com fundamento em argumentos principiológicos, notadamente a ideia de que no cenário de provável crise sócio-econômica que se avizinha para além do combate ao vírus, o encerramento de empresas e empregos, fonte primária das receitas tributárias, não se compagina com o interesse público.

Os contribuintes valem-se também como fundamento da Portaria do Ministério da Fazenda nº 12/2012, cujos dispositivos preveem a prorrogação por três meses o pagamento de tributos e parcelamentos federais nos casos de decretação de calamidade pública pelos Estados.